



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 44011.000043/2022-55

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A EMPRESA 4D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC**, entidade pública federal de natureza especial, com sede no SCN - Setor Comercial Norte quadra 06, Bloco "A", edifício Venâncio 3.000 – Shopping ID, CEP nº 70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 1.984, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, Matrícula SIAPE nº 3330659, e pelo Diretor de Normas, Senhor **ALCINEI CARDOSO RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 2.276, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2023, Matrícula Siape nº 3338614, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **4D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.531.732/0001-31, sediada no SCIA QD 14, CJ 8, LT 3, Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP: 71.250-140, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO ALBERTO MOREIRA MIGUE**, portador do Documento de Identidade nº 2186617, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 007.421.571-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.000043/2022-55 e em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores do Contrato nº 01/2023, aplicando 7,26% (sete inteiros e vinte e seis centésimos por cento), referente o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, nos valores unitários dos itens que compõem o objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

1. O valor deste termo de apostilamento, para cobertura do reajuste de preços do Contrato nº 01/2023, é de R\$ 307.505,65 (trezentos e sete mil quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

2.1. Com a aplicação do reajuste, o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 175.210,71 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dez reais e setenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário
	1	Serviços de sustentação e melhoria contínua de Central de Serviços Técnicos	Mês	5	R\$ 4.532,06
	2	Serviços de sustentação e melhoria contínua de Banco de Dados	Mês	1	R\$ 15.152,86

Único	3	Serviços de sustentação e melhoria contínua de Servidores de Aplicação, Virtualização, Sistemas Operacionais, mensageria e Computação em Nuvem	Mês	4	R\$ 11.708,28	
	4	Serviços de sustentação e melhoria contínua de Backup	Mês	1	R\$ 12.207,71	
	5	Serviços de sustentação e melhoria contínua de Redes e SAN	Mês	2	R\$ 16.415,52	
	6	Serviços de sustentação e melhoria contínua de Segurança da Informação	Mês	2	R\$ 16.658,99	
	7	Serviços de sustentação e melhoria contínua dos ambientes e processos DevOps	Mês	1	R\$ 12.207,71	
	Total Mensal Estimado					
Total Anual Estimado						R

- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste de valor vigoram a contar de 05 de janeiro de 2025.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 33206/33005;
 Fonte de Recursos: 1003000269;
 Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;
 Elemento de Despesa: 33.90.40.10;
 Plano Interno: Previc;
 Nota de Empenho: 2025NE000092.

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Moreira Miguel, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 31/10/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Cardoso Rodrigues, Diretor(a) de Normas**, em 31/10/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON RICARDO GUIMARAES SOARES CUNHA, Analista Administrativo**, em 03/11/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRAGA GUEDES, Testemunha**, em 04/11/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862086** e o código CRC **A48730BF**.